



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - LE.: ISENTA

Fone: 19 3573-6500

www.santascaasalme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

10

PLANO DE TRABALHO _ 2024

COMPLEMENTO PARA PAGAMENTO MÉDICOS DO PAM (pronto atendimento municipal).

R\$27.750,00

(vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

ENDEREÇO: Rua Padre Julião, nº 1213.

CIDADE: Leme - SP - CEP 136310-230 - TELEFONE: (19) 3573-6500

C.N.P.J. nº. -51.381.903/0001-09 - **CNES:** 2078074.

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 1.000 de 22/12/69

PROVEDORIA:

PROVEDOR: Paulo Sérgio Badra Pécora

Administradora Hospitalar

Carmen Aparecida Martins Milani Barufaldi

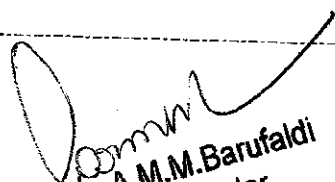
CRA/SP - 126247

DADOS BANCÁRIOS

Caixa Econômica Federal: 104

Agência: 0889

Conta corrente: 2971-1


Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

13048

1



Santa Casa de Misericórdia de Leme
CNPJ: 51.381.903/0001-08 - I.E.: ISENTA
Fone: 19.3573-6600
www.santacasaleme.com.br
Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme, SP CEP 13610-230

FINALIDADE:

METAS ETAPAS E FASES

Meta	Descrição Etapa	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Duração	
				Início	Término
1.	Complemento de pagamentos de médicos plantonistas do PAM mês de março de 2024.	Atender toda a demanda de pacientes no PAM devido o enfrentamento DENGUE.	Notas fiscais, comprovantes de pagamento e as escalas trabalhadas.	01.04.2024	31.04.2024

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Meta	Fase/Etapa	Descrição	Valor
1	1.1.	Complemento de pagamentos de médicos plantonistas do PAM mês de março de 2024, enfrentamento DENGUE.	R\$ 27.750,00

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO CONCEDENTE QUE PODEM SER ALTERADOS ENTRE SI, SENDO OS ITENS E VALORES.

Meta 1 - Complemento de pagamentos de médicos plantonistas do PAM mês de março de 2024.

Serviços de Terceiros:	Valor
Médicos CNPJ.	R\$ 27.750,00

PRESTAÇÕES DE CONTAS.

A Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme apresentará dentro do prazo de 30 (trinta) dias as Prestações de Contas.

As Prestações de Contas serão de acordo com o Manual de Prestação de Contas do Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

Leme, 09 de abril de 2024.


Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi
Administradora Hospitalar - CRA/SP - 124267


Claudemir Borges
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria Municipal de SAÚDE



SEXAGÉSIMO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

O **MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, por intermédio de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, na qualidade de gestora situada na Rua Armando de Salles Oliveira, 1085, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**, brasileiro, portadora da carteira de identidade RG. nº 41.025.138-0 SSP. SP e inscrito no CPF. sob nº 340.035.398-18, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO** e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME**, Hospital Filantrópico, inscrito no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, código do CNES nº 2078074, neste ato representado pelo seu provedor, Sr. **PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA**, brasileiro, portador do RG: nº 7.102.910-2 e inscrito no CPF sob nº 715.368.688-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, a Rua João Batista Prado, 445 - Centro, doravante denominado HOSPITAL, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Convênio nº 001/2020, celebrado em 6 de janeiro de 2020, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITAMENTO

Considerando que os honorários médicos atuantes no Pronto Atendimento Municipal (PAM), ultrapassaram o teto estimado na Subvenção de 2024;

Considerando que o município enfrenta uma situação de Emergência em Saúde Pública, devido a alta dos casos de dengue;

Considerando que a rotatividade de pacientes aumenta consideravelmente, assim como, a demanda pela mão de obra dos médicos bem como sua disponibilidade;

Considerando que, conforme o Plano de Trabalho específico, o recurso

1

B

Paulo Sergio Badra Pecora

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria Municipal de SAÚDE



será utilizado para custear despesas conforme as necessidades das demandas exigidas no hospital sendo o recurso utilizado para aquisição de: pagamento dos honorários Médicos que atuam no PAM;

As partes celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO** e celebram rerratificação através do presente adendo ao Convênio 0001/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020, para o fim de proceder ao repasse total de **R\$27.750,00** (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais) em parcela única para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, conforme indicação do Plano de Trabalho para o **Banco Caixa Econômica Federal, agência 0899, conta-corrente: 2971-1.**

CLÁUSULA SEGUNDA DA PARCELA ÚNICA

O valor do repasse será destinado na forma como disponibilizado no seguinte item Objeto do Plano de Trabalho no curso de 01 mês a contar do recebimento do recurso. No curso de 01 mês caso não seja possível a utilização integral do recurso o prazo fixado se prolongará até a utilização de 100% da verba recebida mediante prestação de contas específica mês a mês.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:

Fonte de recursos: 05 - Transferências Federais
Código de aplicação: 800.0038
Funcional: 02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39
Despesa: 9501
UG: 6

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Além das obrigações já assumidas no Convênio nº 001/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020, fica o HOSPITAL obrigado a apresentar prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde.

PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868
Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868
Dados: 2024.04.10 13:35:21 -03'00'

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria Municipal de SAÚDE



**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, bem como o Plano de Trabalho ficam fazendo parte integrante e inseparável do Convênio 001/2020 celebrado em 06 de janeiro de 2020, suas alterações e aditamentos entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Convênio, alterações e aditamentos, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 10 de abril de 2024.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme/SP

PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868
Dados: 2024.04.10 13:34:49
-03'00'

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA
Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme

TESTEMUNHAS:

1.


Carmen A.M.M. Barufaldi

ADM. Hospitalar
CRA/SP 126247

2.

3.